



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**Tipo de Documento:** EDITAL

**Nº do documento no sistema:** Nº 160 / 2021 - SCS

**Nº do Protocolo:** NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2021.



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021

#### ELEIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS DOS PROCESSOS DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE REITOR E DE DIRETOR-GERAL DE CAMPUS PARA O MANDATO DE 2022-2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura de **INSCRIÇÕES PARA A CANDIDATURA DE SERVIDORES E ESTUDANTES** desta Instituição para eleição da comissão eleitoral local dos processos de consulta para escolha dos cargos de reitor e de diretor-geral de campus do IFRJ.

#### 1- DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. De acordo com o Art. 4º do Decreto n.º 6986/2009, os processos de consulta serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes titulares e suplentes: três do corpo docente; três dos servidores técnico-administrativos; e três do corpo discente.

1.2. Na unidade Reitoria, somente haverá representação de servidores (as) técnico- administrativos.

#### 2- DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÃO ELEITORAIS LOCAIS

2.1. A Comissão Eleitoral Local terá as seguintes atribuições, sempre tomadas no âmbito da unidade para qual foi eleita:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral de campus, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela comissão eleitoral central e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar à comissão eleitoral central os resultados da votação realizada no campus.

2.2. A Comissão Eleitoral Local definirá, em reunião conjunta, um representante de cada segmento, que participará das reuniões para eleição da Comissão Eleitoral Central, em reunião em data estabelecida no calendário do Anexo I.

2.3. Os membros da Comissão Eleitoral Central serão substituídos pelos seus suplentes nas Comissões Eleitorais Locais.

#### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para se candidatar à Comissão Eleitoral o (a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e deve ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.
- 3.2. O (A) candidato(a) discente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar no momento da inscrição autorização por escrito dos pais ou responsáveis para sua participação na Comissão Eleitoral Local (Anexo II).
- 3.3. Poderão ser candidatos (as) à Comissão Eleitoral os (as) servidores (as) docentes e técnicos administrativos efetivos e ativos lotados nas respectivas unidades (campi e reitoria):
- 3.4. Não poderão se candidatar os membros do Conselho Superior, titulares e suplentes e servidores que tenham sofrido sanção disciplinar, ou de natureza ética, nos últimos 02 (dois) anos ou estar cumprindo alguma sanção na data da candidatura.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/eKu2pxVYcmFvxgoe9>, conforme o cronograma definido no Anexo I deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição, deverá o candidato preencher todos os itens do formulário relativos aos dados.
- 4.3. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste processo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### 5 - DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. Os dados informados no formulário entregues serão analisados pela Comissão Especial do Conselho Superior, que homologará o entendimento das exigências constantes do item 2 deste Edital.
- 5.2. As candidaturas homologadas serão publicadas no *site* do IFRJ, conforme o cronograma definido no Anexo I deste Edital
- 5.3. Os pedidos de recursos dos candidatos que não tiverem suas candidaturas homologadas deverão ser encaminhados por correio eletrônico no prazo de até 24 horas após a divulgação das candidaturas homologadas, conforme cronograma do anexo I.

#### 6 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 6.1. O processo de escolha se dará por meio de sorteio público dentre as candidaturas homologadas, a ser realizado conforme o cronograma anexo I.
- 6.2. A escolha do membro dar-se-á da seguinte maneira: preenchidos por sorteio, os titulares, primeiro e segundo os suplentes de cada comissão eleitoral local, respectivamente, por unidade do IFRJ.
- 6.3. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, serão ocupados primeiramente os titulares.

#### 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado do sorteio será publicado no *Portal* do IFRJ.

#### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Caso a Comissão Eleitoral Local não atinja a sua totalidade por ausência de candidatos (03 titulares e 03 suplentes técnicos administrativos, docentes e discentes) a Direção Geral ou Reitoria nomeará os representantes para completá-la.
- 8.2. Os resultados serão homologados pelo Conselho Superior do IFRJ, que procederá a imediata nomeação dos conselheiros eleitos.
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial do Conselho Superior citada no item 4.1 e encaminhados com fundamentação à decisão da Reitoria do IFRJ, observada a legislação em vigor.

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA DO EDITAL

Data / Período	Horário / local	Atividade
20 a 26/09/2021	Por Formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/eKu2pxVYcmFvxgoe9">https://forms.gle/eKu2pxVYcmFvxgoe9</a>	Inscrição das candidaturas

27/09/2021	Portal do IFRJ	Divulgação das candidaturas homologadas
28/09/2021	Por Correio Eletrônico <a href="mailto:conselho.superior@ifrj.edu.br">conselho.superior@ifrj.edu.br</a>	Pedidos de recursos
29/09/2021	Portal do IFRJ	Divulgação dos resultados dos recursos e lista final das candidaturas homologadas
30/09/2021	Realizado virtualmente e transmitido pelo IFRJ	Sorteio Público
30/09/2021	Portal do IFRJ	Divulgação dos resultados finais
01/10/2021	Realizado virtualmente e transmitido pelo IFRJ	Reunião com os membros das comissões eleitorais locais para indicação/escolha da comissão eleitoral central

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pai/mãe ou responsável do (a) estudante do Campus \_\_\_\_\_ do IFRJ, formando (a) em \_\_\_\_\_ venho através deste, na condição de responsável, **AUTORIZAR** a participação na comissão eleitoral local dos processos de consulta para escolha dos cargos de reitor e de diretor-geral de campus do IFRJ. .

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pai/mãe ou responsável do estudante

Telefone:

E-mail:

(Autenticado em 20/09/2021 16:16)

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **160**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **86dcfe2d86**